



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.012/2011

De 17 de junho de 2011.

**DENOMINA RUA FRANCISCA LÍDIA
MAMEDE DOS SANTOS, NO CONJUNTO
HABITACIONAL MARIA GUEDES CANDEIA,
LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA
GERTRUDES, MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **FRANCISCA LÍDIA MAMEDE DOS
SANTOS**, conhecida por “LÍDIA” uma artéria sem denominação oficial no Conjunto
Habitacional “MARIA GUEDES CANDEIA”, identificada por Rua 1, conforme mapa anexo,
localizada no Distrito de Santa Gertrudes, Município de Patos.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as
placas denominativas, e informar, aos Correios e Telégrafos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 17 de junho de 2011.

Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Francisco Antônio de Maria